



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2013**

Autoriza o Vice-Prefeito de Castelo, Eutemar Antônio Venturim, a afastar-se temporariamente do Município por motivo de viagem e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Castelo e o artigo 102, §3º, I, do Regimento Interno da Câmara,

considerando o ofício, de 10 de abril de 2013, da lavra do Excelentíssimo Vice-Prefeito de Castelo, Eutemar Antônio Venturim, que necessita-se ausentar-se do Município pelo prazo de 16 (dezesseis) dias,

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica autorizado o Excelentíssimo Vice-Prefeito de Castelo, Estado do Espírito Santo, **EUTEMAR ANTÔNIO VENTURIM**, a afastar-se temporariamente do Município de Castelo, estando neste período de licença sem vencimentos.

Art. 2º O afastamento de que trata este Decreto Legislativo tem início no dia 16 de abril de 2013 e término no dia 04 de maio de 2013, perfazendo portanto 16 (dezesseis) dias.

Parágrafo único: Retornando do período estabelecido neste artigo, o Vice-Prefeito de Castelo reassumirá automaticamente sua função de Vice-Prefeito sem a necessidade de revogar este Decreto Legislativo, bastando comunicar a Câmara Municipal o seu retorno.

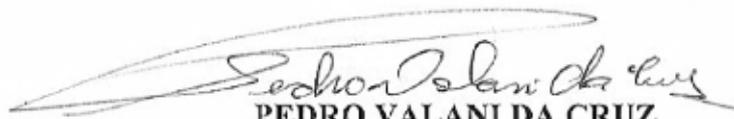


*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 12 de abril de 2013.

  
**PEDRO VALANI DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal de Castelo

  
**JÚLIO CÉSAR CASAGRANDE**  
1º Secretário

  
**TARCÍSIO CARLOS MODOLO**  
2º Secretário



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2013**

Nobres Colegas:

A Mesa Diretora da Câmara tem a honra de apresentar às Vossas Excelências o projeto em epígrafe, autorizando o Vice-Prefeito de Castelo, Eutemar Antônio Venturim, a afastar-se temporariamente do Município e dá outras providências.

Dáí porque, como forma de respeitar as atribuições da Câmara, o ilustre Vice-Prefeito comunica aos vereadores a sua ausência e requer autorização para tanto.

São essas razões, nobres colegas, que nos levaram a propor o presente projeto, esperando pela sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 12 de abril de 2013.

**PEDRO VALANI DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal de Castelo

**JULIO CÉSAR CASAGRANDE**  
1º Secretário

**TARCÍSIO CARLOS MODOLO**  
2º Secretário